



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



## TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**ORIGEM:** Equipe de Planejamento da Demanda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jeceaba, solicitou, por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD), que procedesse aos tramites necessários à **"ADESÃO, PELO MUNICÍPIO DE JECEABA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DO CIMES, CONFECCIONADA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"**.

Diante do pedido e da apresentação dos nomes da Equipe de Planejamento da contratação objetivada, ora representantes das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, as Equipes de Planejamento referidas, reuniram-se e tomaram as seguintes providências:

As Equipes de Planejamento da Contratação em debruçada análise acerca do DFD confeccionou Estudo Técnico Preliminar, acordando com a adesão propugnada e ainda justificou, devidamente, a desnecessidade de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência.

Por seu turno, as Equipes de Planejamento da Contratação confeccionaram minuta de contrato administrativo, a qual contém o código genético da contratação.

A adesão à Ata de Registro de Preço está prevista no artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



II - demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - pr vias consulta e aceita o do  rg o ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

  3  A faculdade de aderir   ata de registro de pre os na condi o de n o participante poder  ser exercida: (Reda o dada pela Lei n  14.770, de 2023)

I - por  rg os e entidades da Administra o P blica federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de pre os de  rg o ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Inclu do pela Lei n  14.770, de 2023)

II - por  rg os e entidades da Administra o P blica municipal, relativamente a ata de registro de pre os de  rg o ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de pre os tenha sido formalizado mediante licita o. (Inclu do pela Lei n  14.770, de 2023)

  4  As aquisi es ou as contrata es adicionais a que se refere o   2  deste artigo n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e para os  rg os participantes.

  5  O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os a que se refere o   2  deste artigo n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

  6  A ades o   ata de registro de pre os de  rg o ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por  rg os e entidades da Administra o P blica estadual, distrital e municipal poder  ser exigida para fins de transfer ncias volunt rias, n o ficando sujeita ao limite de que trata o   5  deste artigo se destinada   execu o descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos pre os registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

  7  Para aquisi o emergencial de medicamentos e material de consumo m dico-hospitalar por  rg os e entidades da Administra o P blica federal, estadual, distrital e municipal, a ades o   ata de registro de pre os gerenciada pelo Minist rio da Obras e Servi os P blicos n o estar  sujeita ao limite de que trata o   5  deste artigo.

  8  Ser  vedada aos  rg os e entidades da Administra o P blica federal a ades o   ata de registro de pre os gerenciada por  rg o ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O dispositivo legal acima, fixa requisitos para a ades o ser formulada. Abaixo segue os requisitos e o estado de cumprimento para fins de provar a viabilidade legal da ades o:

a) **Justificativa da vantagem da ades o:** no DFD e no ETP se averiguam a justificativa.

b) **Justificativa de Compatibilidade de Valores:** os pre os contratados pelo CIMES est o em conformidade com os valores praticados no mercado, uma vez que realizou no curso do Estudo T cnico Preliminar cota o de pre o com fornecedores do ramo, na forma do inciso II do  1  do artigo 23 da Lei Nacional n  14.133/2021. Informa-se que o pre o est  dentro da m dia obtida.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



c) **Consulta ao Órgão gerenciado da ARP:** o CIMES através de Autorização expressa, possibilitou a adesão.

d) **Anuência do Fornecedor:** a empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA anuiu em contratar ao Município de Jeceaba.

Dessa forma, a presente adesão é possível, pois os requisitos estabelecidos no artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, foram cumpridos.

Dando sequência, após essa fase de verificação, a Equipe de Planejamento identificou juntamente com o Setor de Contabilidade, a existência de dotação orçamentária.

Por fim, para a continuidade do procedimento e realização dos próximos atos pelo Agente de Contratação, segue em anexo os seguintes documentos:

- a) Atestado de Disponibilidade Orçamentária;
- b) Portaria de nomeação do Agente de Contratação;
- c) Minuta de Contrato Administrativo.

Jeceaba, 12 de novembro de 2025 .

**VINÍCIUS DE PAULA GONZAGA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**LUCIMAR PEREIRA ROCHA ASSIS SANTOS**

ASSESSOR I  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**FABIAN VASCONCELOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**FERNANDA CARDOSO MARQUES**

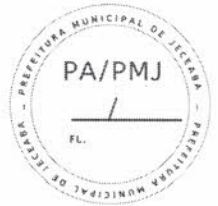
ASSESSOR III  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



## MEMORANDO INTERNO

DATA: 03 de dezembro de 2025

DE: Agente de Contratação

PARA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **Autorização para Início de Processo de Contratação**

Prezado Prefeito Municipal,

Solicito de Vossa Excelência que seja autorizada a abertura de **processo contratação**, cujo objeto é a "ADESÃO, PELO MUNICÍPIO DE JECEABA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DO CIMES, CONFECCIONADA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

Aguardo deferimento.

Atenciosamente,

**Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida**

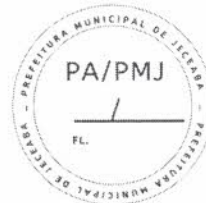
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



## DESPACHO

**ASSUNTO:** Abertura de Processo de Contratação

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** "ADESÃO, PELO MUNICÍPIO DE JECEABA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DO CIMES, CONFECCIONADA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, a qual objetiva a "ADESÃO, PELO MUNICÍPIO DE JECEABA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DO CIMES, CONFECCIONADA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

Considerando os documentos já providenciados e elaborados pela Equipe de Planejamento da referida contratação objetivada, os quais me foram apresentados pela Agente de Contratação.

Considerando o valor global da contratação de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que foi auferido por cotação prévia na forma da lei.

Diante do exposto, **DECIDO:**

Nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 034/2025, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação para o objeto acima mencionado.

Para tanto, declaro que em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para aquisição do objeto descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o PPA, a LDO e a LOA, o que, via de consequência, não infringe o plano de metas de trabalho do Município.

Jeceaba, 03 de dezembro de 2025

**Fábio Vasconcelos**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de Licitação, Processo Licitatório nº 116/2025, Adesão 008/2025, cujo objeto é a Adesão pelo Município de Jeceaba, à Ata de Registro de Preço nº 001/2025 do CIMES, cujo objeto refere-se à aquisição de veículos automotores para atender a demanda das secretarias municipais de saúde e assistência social, produza jurídicos e legais efeitos.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jeceaba, 11 de dezembro de 2025.

**Fábio Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**